



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

Edital nº 02, de 03 de agosto de 2020

Seleção de Bolsistas de Ensino 2020

A Diretora-Geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do **Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN)** do IFRS, aprovado pela Resolução n. 22 de 03 de março de 2015 do CONSUP e da **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFRS Nº 02, de 2018**, do IFRS, torna público o Edital nº 02/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020 - para projetos de ensino que, em virtude da pandemia de COVID-19, ocorrerão excepcionalmente **de forma totalmente não presencial**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas, em atividades totalmente não presenciais, nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital Complementar do *Campus Canoas/IFRS* nº 45/2019 ao Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do *Campus Canoas* do IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar matriculado em um dos cursos do IFRS - *Campus Canoas* - em 2020;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no

Anexo I.

4. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no **Anexo I** deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2020 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	03/08/2020
2.Período de inscrição dos estudantes	03 a 09/08/2020
3.Período para seleção dos estudantes	12 a 16/08/2020
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	17/08/2020
5.Entrega de documentos pelo estudante classificado com bolsa	20 a 23/08/2020
6. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	24 a 28/08/2020

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do **formulário de inscrição** online no endereço <https://forms.gle/uTeMRaVHjWw7PM5c7>

6.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Alguns projetos podem solicitar informações ou documentos complementares de acordo com o que está estabelecido no **anexo I**.

6.4 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o *Campus* Canoas pelo telefone institucional (51) 992853454, exclusivamente pelo whatsapp ou por SMS, das 13h às 17h, dentro do período de inscrições.

6.5 O formulário de inscrição deverá ser preenchido online no período especificado no item 5 DO CRONOGRAMA deste edital.

6.6 A fim de o processo oferecer iguais condições a todos(as), os candidatos(as) que tiverem quaisquer dificuldades poderão solicitar auxílio em todas as etapas do processo de seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

6.7 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.8 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas ocorrerá de forma não presencial.

7.2 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.3 A seleção será realizada conforme informações presentes no **Anexo I** deste edital.

7.4 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no **Anexo I** deste edital

7.5 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a ata (item 7.5 b) à Coordenação de Ensino, por meio eletrônico a ser definido a posteriori.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para o e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br, com o assunto "Edital 02/2020 - Documentação do Bolsista - [escrever o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

nome completo do bolsista]", no prazo estabelecido no **ITEM 5. CRONOGRAMA**, deste edital, os seguintes documentos **em formato digital**:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo II) sem necessidade de assinatura;
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) link do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "d" do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, aprovado pela Resolução n. 22 de 03 de março de 2015 do CONSUP.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, aprovado pela Resolução n. 22 de 03 de março de 2015 do CONSUP.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviado digitalmente à Coordenação de Ensino, por meio eletrônico a ser definido a posteriori, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.2 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Ensino ou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do *campus*.

Canoas (RS), 03 de agosto de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do *Campus* Canoas
Portaria 149/2020

(O original encontra-se assinado na Diretoria de Ensino do campus.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

<p>- Título do projeto de ensino: Jogos de Simulação Digitais - gamificação da Educação Politécnica</p> <p>- Coordenador(a): Heraldo Makrakis</p>
<p>- Nº de bolsas: 1</p> <p>- Carga horária semanal do(s) bolsista(s): 8 horas</p> <p>- Vigência: de 01/09/2020 até 31/03/2021</p> <p>- Requisitos:</p> <p>a. Aderência ao Projeto (30%)</p> <p>1) Praticante de Jogo de Simulação e expertise em Informática. Quais jogos conhece e costuma praticar?</p> <p>2) Interesse pelos Cursos da Área de Gestão de Negócios. Qual curso pretende realizar? Explique.</p> <p>3) Relacionamento entre a atividade do Projeto e a trajetória escolar. Como considera que os jogos praticados se relacionam com o que está sendo ensinado no seu curso?</p> <p>b. Histórico Escolar (40%)</p> <p>4) Participação em Projetos e Eventos do IFRS <i>Campus</i> Canoas. Relacione os Projetos e Eventos que participou e colaborou no IFRS <i>Campus</i> Canoas:</p> <p>5) Bolsista e candidatura em Projetos. Relacione as bolsas e candidatura em Projetos</p> <p>6) Desempenho Escolar na área. Qual a nota na disciplina Sistemas de Informação Gerencial ou Informática Básica?</p> <p>7) Desempenho Escolar correlato. Tem domínio de aspectos de Tecnologia de Informação e de Sistemas de Informações Gerenciais?</p> <p>c. Aspectos Inclusivos (30%).</p> <p>8) Campo a ser definido pelo NAPNE.</p> <p>- Critérios e procedimentos para seleção:</p> <p>Ter realizado a inscrição via formulário: https://forms.gle/uTeMRaVHjWw7PM5c7 até 09/08/2020.</p> <p>Fase 01. Envio do Curriculum Lattes (link ou PDF) - até 11/08/2020</p> <p>Fase 02. Entrevista virtual em 14 de agosto de 2020, a partir das 10h, via Google Meet ou telefone. As orientações dessa fase serão enviadas diretamente aos inscritos interessados no presente projeto.</p> <p>- Data e horário da seleção:</p> <p>Fase 01. Análise de Curriculum Lattes em 12 de agosto de 2020</p> <p>Fase 02. Entrevista virtual 14 de agosto de 2020 a partir das 10:00</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

- **Título do projeto de ensino:** RELEITURAS MACHADIANAS
- **Coordenador(a):** Sheila Katiane Staudt

- **Nº de bolsas:** 1

- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 8 horas

- **Vigência:** de 01/09/2020 até 31/03/2021

- **Requisitos:**

Ser aluno matriculado no IFRS cursando a partir dos 2ºs anos dos Cursos Integrados.

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

Ter realizado a inscrição via formulário: <https://forms.gle/uTeMRaVHjWw7PM5c7> até 09/08/2020.

Responder o questionário presente no link:

https://docs.google.com/forms/d/15qGgCw5TuDY8mlAN8hAVd2Hc_bGAjPo8TCFnTSIckSU até 14/08/2020.

- **Data e horário da seleção:**

15 a 16 de agosto de 2020, por meio da análise das respostas registradas no formulário presente no link:

https://docs.google.com/forms/d/15qGgCw5TuDY8mlAN8hAVd2Hc_bGAjPo8TCFnTSIckSU

- **Título do projeto de ensino:** LOGIMIX – Oficinas de Lógica de Programação e Robótica Educativa

- **Coordenador(a):** Sandro José Ribeiro da Silva

- **Nº de bolsas:** 2

- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 8 horas

- **Vigência:** de 01/09/2020 até 31/03/2021

- **Requisitos:**

Ser aluno do ensino médio técnico, Ser aluno do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Ter sido voluntário do projeto ou do projeto Trilogic, Estar no terceiro ou quarto ano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Ter domínio em inglês.

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

Ter realizado a inscrição via formulário: <https://forms.gle/uTeMRaVHjWw7PM5c7> até 09/08/2020.

Análise das respostas registradas no formulário Online (via Google Forms) que será enviado pelo Coordenador do Projeto diretamente aos inscritos interessados no Projeto Logimix.

- **Data e horário da seleção:**

12 a 16 de agosto por meio das respostas registradas no formulário online que será enviado diretamente aos inscritos interessados no Projeto Logimix.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

- **Título do projeto de ensino:** Iniciação à Docência: Ensinar e Aprender Matemática
- **Coordenador(a):** Mariana Lima Duro

- **Nº de bolsas:** 1
- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 16 horas
- **Vigência:** 01/09/2020 a 31/03/2021
- **Requisitos:**

Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Licenciatura em Matemática

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

Ter realizado a inscrição via formulário: <https://forms.gle/uTeMRaVHjWw7PM5c7> até 09/08/2020.

Será realizada uma reunião virtual pelo Google Meet (meet.google.com/iim-yzvn-qoy) no dia **04/08/2020 (terça-feira), às 10 horas**, na qual será apresentado o projeto e as adaptações que o mesmo irá sofrer para sua realização 100% remota. A participação nesta reunião não é obrigatória e não constitui critério de seleção.

Para concorrer à vaga, cada candidato deverá gravar um pequeno vídeo (no máximo 5 minutos), no qual se apresenta, explica seu interesse em participar do projeto e como acha que poderia contribuir com o projeto e enviar, por meio do whatsapp da coordenadora do projeto, a professora Mariana Duro ((51)99989-6769) **até o último dia de inscrição (09/08/2020)** previsto neste edital.

Qualquer dificuldade que o candidato tenha em gravar ou enviar o vídeo, solicita-se que entre em contato com a coordenadora do projeto pelo telefone informado ou pelo e-mail mariana.duro@canoas.ifrs.edu.br, durante o período de inscrição, para que seja agendada outra forma de seleção.

- **Data e horário da seleção:** A seleção acontecerá de 12 a 16 de agosto de 2020 por meio da análise dos vídeos enviados durante o período de inscrição.

- **Título do projeto de ensino:** LEMA - Laboratório de Educação Matemática
- **Coordenador(a):** Carina Loureiro Andrade

- **Nº de bolsas:** 1
- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 16 horas
- **Vigência:** de 01/09/2020 até 31/03/2021
- **Requisitos:**

Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFRS Canoas.

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

Ter realizado a inscrição via formulário: <https://forms.gle/uTeMRaVHjWw7PM5c7> até 09/08/2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

Será realizada uma reunião virtual pelo Google Meet (<https://meet.google.com/hiu-bdpr-efh>) no **dia 07/08/2020 às 10 horas**, na qual será explicado o projeto e as adaptações que o mesmo irá sofrer para sua realização 100% remota. A participação nesta reunião não é obrigatória e não constitui critério de seleção.

Para concorrer à vaga, cada candidato deverá gravar um pequeno vídeo (no máximo 5 minutos), no qual se apresenta, explica seu interesse em participar do projeto e como acha que poderia contribuir com o projeto e enviar, por meio do whatsapp da coordenadora do projeto ((51)98296-7699) **até o último dia de inscrição previsto neste edital (09/08/2020)**.

Qualquer dificuldade que o candidato tenha em gravar ou enviar o vídeo, solicita-se que entre em contato com a coordenadora do projeto ((51)98296-7699 ou carina.andrade@canoas.ifrs.edu.br), durante o período de inscrição, para que seja agendada outra forma de seleção.

- **Data e horário da seleção:** A seleção acontecerá de 12 a 16 de agosto de 2020 por meio da análise dos vídeos enviados durante o período de inscrição.

- **Título do projeto de ensino:** Alpes: Atividades de Leitura e Práticas de Escrita
- **Coordenador(a):** Fabiana Cardoso Fidelis

- **Nº de bolsas:** 1

- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 8 horas

- **Vigência:** de 01/09/2020 até 31/03/2020

- **Requisitos:**

- Ser aluno regular dos cursos na modalidade Proeja do IFRS Canoas.
- Ter disponibilidade para atuar no projeto durante os turnos da tarde e noite (8h semanais).

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

Ter realizado a inscrição via formulário: <https://forms.gle/uTeMRaVHjWw7PM5c7> até 09/08/2020.

1 - Entrevista (por mensagem de texto e/ou ligação via WhatsApp).

2 - Produção textual (enviada pelo WhatsApp).

3 - Frequência no ano de 2020.

- **Data e horário da seleção:**

13/08/2020, às 19h: entrevista e produção textual. As orientações desta etapa serão enviados pela Coordenadora do Projeto aos inscritos interessados no presente projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

- **Título do projeto de ensino:** Conversando sobre Livros: a utilização da informática no incentivo à leitura

- **Coordenador(a):** Carla Odete Balestro Silva

- **Nº de bolsas:** 1

- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 8 horas

- **Vigência:** de 01/09/2020 até 31/03/2021

- **Requisitos:**

Ser aluno de curso de ensino médio integrado ao médio (Eletrônica, Administração, Desenvolvimento de Sistemas, Comércio ou Manutenção e Suporte em Informática).

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

Ter realizado a inscrição via formulário: <https://forms.gle/uTeMRaVHjWw7PM5c7> até 09/08/2020.

Análise do currículo *Lattes*

Entrevista via formulário eletrônico a ser enviado na confirmação da inscrição.

- **Data e horário da seleção:**

11/08/2020: prazo para envio do link (ou pdf) do currículo *Lattes* para o e-mail da Coordenadora do Projeto (carla.silva@canoas.ifrs.edu.br).

12 a 15/08/2020: Análise das respostas registradas no formulário (entrevista) pelos inscritos no presente projeto.

- **Título do projeto de ensino:** Quem ainda ouve rádio? Os podcasts sobre História do Tempo presente como veículos para informação e reflexão.

- **Coordenador(a):** Sandra Cristina donner

- **Nº de bolsas:** 2

- **Carga horária semanal do(s) bolsista(s):** 4 horas

- **Vigência:** de 01/09/2020 até 31/03/2021

- **Requisitos:**

Os/as interessados/as devem ter conhecimento básico no uso de tecnologias, gostar e interessar-se por história e discussões contemporâneas.

- **Critérios e procedimentos para seleção:**

Ter realizado a inscrição via formulário: <https://forms.gle/uTeMRaVHjWw7PM5c7> até 09/08/2020.

Os inscritos via formulário do presente edital (link acima) receberão da Coordenadora de Projeto, via e-mail, as orientações sobre a seleção.

Primeira etapa, eliminatória: elaboração de uma redação.

Segunda etapa, classificatória: entrevista via Google Meet ou ligação telefônica.

- **Data e horário da seleção:**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

12 a 14 de agosto de 2020. Os prazos e agendamentos das etapas serão enviados pela Coordenadora do Projeto aos inscritos interessados no presente projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* _____, candidato à bolsa,
no âmbito do EDITAL _____,
DECLARO que não tenho vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada e não sou
beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa
do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$
_____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais,
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do
projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____,
durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
relacionados ao projeto/programa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente
comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com
correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____
